



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º §1º da Lei Municipal nº 3.030, de 16 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 13.951, de 31 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexos deste Decreto.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Os serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Jaru providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX

Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES

1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS

2º Secretária

ANEXO I

REDUÇÃO

01 - Poder Legislativo

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 012

VALOR DE R\$ -60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais)

ACRÉSCIMOS

01 - Poder Legislativo



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Ficha: 008

VALOR DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01 - Poder Legislativo

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 009

VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

P.A.	Elemento de Despesa	Fonte	Redução	Acréscimo
0010.2053	3.3.90.39	0.1.500	R\$ 60.000,00	-
0010.2053	3.3.90.14	0.1.500	-	R\$ 40.000,00
0010.2053	3.3.90.30	0.1.500	-	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, é insuficiente para cobrir as despesas com diárias no restante do exercício de 2022, uma vez que os Vereadores estão se deslocando a outros municípios e estados com mais frequência que em anos anteriores.

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, é insuficiente para cobrir as despesas como: combustível, aquisição



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

de peças para manutenção dos veículos, aquisição de materiais de limpeza, insumos de copa e cozinha, entre outros.

São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 26 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX

Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES

1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS

2º Secretária